



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO E PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018.

O Prefeito de São José Do Cedro, Estado de Santa Catarina, Sr. **ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**, no uso de suas atribuições, com base Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei Complementar nº 053/2016, Lei nº 3265/2006, LC nº 005/2003, Lei nº 1062/86, Lei nº 2020/93 e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estão abertas as inscrições no Processo Seletivo para preenchimento de vagas e compor reserva técnica, para admissão de Professores, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Auxiliar de Ensino e Monitor de Creche, sob o Regime Estatutário vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano letivo de 2018, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Complementar nº 053/2016, Lei nº 3265/2006, LC nº 005/2003, Lei nº 1062/86, Lei nº 2020/93 e suas atualizações e Lei Orgânica do Município e suas atualizações e possui validade apenas para o ano de 2018.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de São José Do Cedro – SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro – SC, e nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação citada no presente edital, que se encontra no seguinte endereço eletrônico: www.prefcedro.sc.gov.br

1.1.6 É obrigação do candidato certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação, caso aprovado e convocado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

1.1.7. São condições para participação do presente PROCESSO SELETIVO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. Possuir idade mínima de 18 anos.

1.1.9. As provas serão realizadas nas modalidades **OBJETIVA e análise de TÍTULOS**.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, para contratação de servidores e para compor reserva técnica de vagas, conforme a necessidade do município, estando vinculados ao Regime de Trabalho Estatutário e ao Regime de Previdência Geral do INSS.

1.2.2. O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá também para compor reserva técnica conforme a necessidade do município. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSOR HABILITADO					
Cargo	Nº Vagas	Vencimento 40h semanais	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
**Professor de Educação Física	*CR	R\$ 2.403,29	10,20,30,40h	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Professor de História	*CR	R\$ 2.403,29	10,20,30,40h	Portador de diploma de conclusão de curso superior em História.	Objetiva e Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Professor de Geografia	*CR	R\$ 2.403,29	10,20,30,40h	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Geografia.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	*CR	R\$ 2.403,29	10,20,30,40h	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Matemática.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	*CR	R\$ 2.403,29	10,20,30,40h	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Ciências.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	*CR	R\$ 2.403,29	10,20,30,40h	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Inglês	*CR	R\$ 2.403,29	10,20,30,40h	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Inglês.	Objetiva e Títulos
Professor de Espanhol	*CR	R\$ 2.403,29	10,20,30,40h	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Espanhol.	Objetiva e Títulos
Professor de Português	*CR	R\$ 2.403,29	10,20,30,40h	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Português.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	*CR	R\$ 2.403,29	20 a 40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Ensino Fundamental – Series Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil	*CR	R\$ 2.403,29	20 a 40h	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Especial - 2º Professor	*CR	R\$ 2.403,29	20 a 40h	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Especial.	Objetiva e Títulos

*CR - Cadastro de Reserva

** Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

** Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física possuir: Curso de Bacharelado em Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

QUADRO II - PROFESSOR HABILITADO COM MAGISTÉRIO					
Cargo	Nº Vagas	Vencimento 40h sem	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor Habilitado com Magistério	*CR	R\$ 2.298,81	20 a 40h	Portador de certificado de conclusão do Magistério.	Objetiva e Títulos

*CR - Cadastro de Reserva

QUADRO III - PROFESSOR NÃO HABILITADO					
Cargo	Nº Vagas	Vencimento 40h sem	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Física	*CR	R\$ 1.830,50	10,20,30,40h	Cursando Nível Superior em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Professor de História	*CR	R\$ 1.830,50	10,20,30,40h	Cursando Nível Superior em História.	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	*CR	R\$ 1.830,50	10,20,30,40h	Cursando Nível Superior em Geografia.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	*CR	R\$ 1.830,50	10,20,30,40h	Cursando Nível Superior em Matemática.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	*CR	R\$ 1.830,50	10,20,30,40h	Cursando Nível Superior em Ciências.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	*CR	R\$ 1.830,50	10,20,30,40h	Cursando Nível Superior em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Inglês	*CR	R\$ 1.830,50	10,20,30,40h	Cursando Nível Superior em Inglês.	Objetiva e Títulos
Professor de Espanhol	*CR	R\$ 1.830,50	10,20,30,40h	Cursando Nível Superior em Espanhol.	Objetiva e Títulos
Professor de Português	*CR	R\$ 1.830,50	10,20,30,40h	Cursando Nível Superior em Português.	Objetiva e Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	*CR	R\$ 1.830,50	20 a 40h	Cursando Nível Superior em Ensino Fundamental – Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil	*CR	R\$ 1.830,50	20 a 40h	Cursando Nível Superior em Ensino Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Especial - 2º Professor	*CR	R\$ 1.830,50	20 a 40h	Cursando Nível Superior em Educação Especial.	Objetiva e Títulos

*CR - Cadastro de Reserva

QUADRO IV - AUXILIAR DE ENSINO, MONITOR DE CRECHE, MERENDEIRA e AUXILIAR DE SER. GERAIS					
Cargo	Nº Vagas	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Ensino	*CR	R\$ 1.117,99	30h	Ensino Médio Completo (Nível Especial).	Objetiva
Monitor de Creche	*CR	R\$ 1.259,71	30h	Ensino Médio Completo.	Objetiva
Merendeira	*CR	R\$ 1.050,42	40h	Alfabetizado.	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	*CR	R\$ 1.050,42	44h	Alfabetizado.	Objetiva

*CR - Cadastro de Reserva

1.2.3. Poderão ser contratados Professores habilitados e não habilitado em regime de 10 a 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante dos quadros acima.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** poderão ser efetuadas pela **INTERNET ou PRESENCIAL - ON LINE**, no período das **08 horas do dia 20/07/2017 às 23h59min do dia 20/08/2017**.

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;

c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

d) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 21/08/2017.

e) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL - ON LINE:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à **internet**, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação de São José do Cedro – SC, sito a rua Santa Maria nº 22, Centro, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Secretaria.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - *on line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - *on line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - *on line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 21/08/2017.

2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presenciais - *on line* dos candidatos que se dirigirem a Secretaria Municipal de Educação de São José do Cedro, sito a rua Santa Maria nº 22, nesta cidade de São José do Cedro – SC, durante o período das inscrições, no horário de expediente da Prefeitura, até o último dia de inscrição.

2.2. O Município de São José do Cedro – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.6. DA FORMA DE INSCRIÇÕES:

2.6.1. O candidato poderá inscrever-se para **somente 01 (um) cargo** daqueles constantes no **QUADRO IV** do presente Edital.

2.6.2. Em caso de **pluralidade de inscrições**, do mesmo candidato, para os cargos previstos no **QUADRO IV** será considerada **VÁLIDA apenas a inscrição mais RECENTE**.

2.6.3. Fica **vedado** ainda ao candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos no QUADRO IV realizar outra inscrição para os cargos previstos nos demais quadros.

2.6.4. O candidato poderá inscrever-se para **até 02 (dois) cargos** daqueles constantes nos **QUADROS I, II E III** do presente edital, devendo comprovar o enquadramento dos requisitos de ambos os cargos.

2.6.5. Verificando-se mais de **02 (DUAS)** inscrições do mesmo candidato, para os cargos previstos nos QUADROS I, II e III, **serão consideradas VÁLIDAS apenas as duas inscrições mais RECENTES**.

2.6.6. Os candidatos poderão se inscrever para até 02(dois) cargos do mesmo quadro nas opções Quadro I, II ou III, ou 01 (uma) inscrição em um quadro e outra inscrição em outro quadro nas opções Quadro I, II ou III.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

2.6.7. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá efetuar o recolhimento das taxas de inscrições para cada um dos cargos a que pretende se inscrever, ou seja, deverá recolher duas taxas de inscrição;

2.6.8. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer, corretamente;

2.6.9. Em caso de realização de duas (02) provas, o candidato deverá responder as duas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

2.7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O valor das inscrições será conforme os valores do quadro a seguir:

Valor R\$	Cargo
50,00	Professores (quadro I, II e III).
30,00	Auxiliar de Ensino, Monitor de Creche, Merendeira e Auxiliar de Serviços gerais (quadro IV).

2.7.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, seja qual for o motivo.

2.8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE:

2.8.1. O candidato que preencher os requisitos da **Lei Municipal nº 3.749/2010 (doador de sangue e de órgãos)** poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.8.2. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta a doação.

2.8.3. O **requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue** (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de São Jose do Cedro - SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **20/07/2017 a 08/08/2017**, período este designado para as inscrições, junto a Secretaria de Educação, sito na Rua Santa Maria, 22 centro de São Jose do Cedro – SC, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que deverá ter doado sangue pelo menos 01 (uma) vez, nos 12 (doze) meses anteriores à sua inscrição.

c) No caso o item 2.8.2, o documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

2.8.4 A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de São José do Cedro, sito no endereço da Rua Santa Maria, 22, Centro, em São José do Cedro - SC, **devendo estar entregues no endereço citado até o dia 09/08/2017**.

2.8.5. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br no dia **11/08/2017** não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.8.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **21/08/2017** às **23h59min**, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de **indeferimento** deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais de que necessita (materiais, equipamentos, etc.).

3.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Considerando-se que o presente Processo Seletivo destina-se a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá, no ato da inscrição informar no campo específico a sua condição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

4.2.1. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à **Secretaria Municipal de Educação do Município do São José Do Cedro**, sito à Rua Santa Maria, 22, Centro de São José Do Cedro em horário de expediente da Secretaria, juntamente com os documentos originais para conferência, laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de São José do Cedro – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo para o qual se inscreveu.

4.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Cedro, sito na Rua Santa Maria, nº22, Centro do Município de São José Do Cedro, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

4.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

5.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro/SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

6. DAS PROVAS

6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

6.1.2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia **23/09/2017**, nas dependências do Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, sito na Rua Nereu Ramos nº105, Centro, no Município de São José do Cedro – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

6.1.3. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.

6.1.4. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

6.1.5. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de São José Do Cedro/SC não se responsabilizam por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, o que deverá ocorrer com no mínimo 10 minutos antes do início das provas para recebimento de instruções necessárias que serão repassadas pelos fiscais.

6.1.6. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 14h20min.

6.1.7. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17horas.

6.1.8. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

6.1.9. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de 02h30min, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com 4 (quatro) alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente 01(uma) será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta e na 1ª página do caderno de provas.

6.1.10. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*.

6.1.11. A prova será composta de 20 (vinte) questões.

6.1.12. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

6.2. DA PROVA OBJETIVA (MODALIDADE A):

6.2.1. Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais* conforme tabela abaixo para os cargos de: **Monitor de Creche, Auxiliar de Ensino, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais**, especificado no QUADRO IV, do item 1.2.2 deste edital.

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina.	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	4,00
2► Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,35	1,05	
TOTAL	20	-	10,00	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

6.2.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **4,00** (quatro) pontos, no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*), conforme quadro acima.

6.3. DA PROVA OBJETIVA (MODALIDADE B):

6.3.1. Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais* conforme tabela abaixo para todos os cargos de **Professor Habilitado, Professor Não Habilitado e Professor Habilitado com Magistério**, especificados nos **QUADROS I, II e III**, do item 1.2.2 deste edital.

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00	4,00
2► Língua Portuguesa	05	0,28	1,40	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,20	0,60	
TOTAL	20	-	8,00	

6.3.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **4,00 (quatro)**, no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*), conforme quadro acima.

6.4. DA PROVA DE TÍTULOS:

6.4.1. Para os cargos de **Professor Habilitado, Professor Não Habilitado e Professor Habilitado com Magistério**, especificados nos **QUADROS I, II e III**, do item 1.2.2 deste edital. Valendo **2,00 (dois)** pontos, sendo considerado título:

Título	Nº máx. Títulos/Horas	Valor do Título	Total
Curso completo de Pós-Graduação na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas - 01 Título.	01	0,50	0,50
Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas devidamente registrado no órgão competente. Modalidade presencial. Cursos de 01/06/2016 à 30/06/2017 - 05 títulos.	05	0,06	0,30
Comprovante de Conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando - específico na área de atuação.	01	0,10 pontos cada	1,00
Comprovante de conclusão de magistério.	01	0,20	0,20
TOTAL			Total:2,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

6.4.2. A prova de título será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas escritas, somente para efeitos de classificação.

6.4.3. Os pontos destinados a Pós-Graduação e Licenciatura Plena, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino, portanto, **não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão.**

6.4.4. Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, somente serão considerados se realizados no período de **01/06/2016 à 30/06/2017** na modalidade presencial com carga horária igual ou superior a 8 horas devidamente registrado no órgão competente.

6.4.5. Os pontos destinados a Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

6.4.6. As cópias dos documentos para a **PROVA DE TÍTULOS juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, sito na Rua Santa Maria, nº 22, Centro, durante o período de inscrições**, em horário de expediente da Secretaria, das 07h45min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência.

6.4.7. A entrega dos documentos acima referidos **juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado** também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, sito na Rua Santa Maria nº 22**, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição.**

6.4.8. Os cursos de Pós-graduação incompletos **não têm validade** como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.

6.4.9. Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento conforme anexo deste edital.

6.4.10. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.4.11. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

6.5. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.5.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA). O não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.5.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.4 (14h10min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

6.5.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal tenham validade como identidade.

6.5.4. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

6.5.5. Somente serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.5.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões** e um **cartão resposta**.

6.5.7. O candidato deverá apor no **Cartão Resposta**, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura ótica, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

6.5.8. No **Cartão Resposta** do candidato constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

6.5.9. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

6.5.10. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a marcação correta, sendo que a não marcação correta invalidará o cartão resposta.

6.5.11. Forma correta de preencher o **Tipo de Prova** e o **Cartão de Resposta** deve ser esta: 

6.5.12. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

6.5.13. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

6.5.14. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.5.15. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como a resposta que não coincida com o gabarito oficial, que contenha dupla marcação, que contenha marcação rasurada ou emendada, que tenha campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

6.5.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

6.5.17. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta e o cartão identificação.

6.5.18. Somente será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

6.5.19. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

6.5.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.5.21. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.

6.5.22. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

6.5.23. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

6.5.24. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

6.5.25. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

6.5.26. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.5.27. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

6.5.28. O Município de São Jose do Cedro e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos quando da realização das provas.

6.6. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

6.6.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Comprovante de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

6.6.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

6.6.3. O Município de São Jose do Cedro e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

6.7. É vedado durante a realização das provas

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc.);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

6.8. Poderá ser excluído do certame o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta e Cartão Identificação ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.8.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **09 horas do dia 24/10/2017**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.

6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital e da Prova de Títulos (Professores).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

6.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de São José do Cedro e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

8. DO EMPATE NA NOTA FINAL

8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior Idade;
- f) Sorteio Público.

9. DOS GABARITOS PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

9.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

10. DOS RECURSOS

10.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na relação dos títulos apresentados referente a prova de títulos;
- c) na formulação das questões da Prova Objetiva e no Gabarito Preliminar divulgado: ***(No período de 26 e 27/09/2017 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar).***
- d) da correção dos Cartões Resposta. ***(No período de 26 e 27/10/2017 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da Correção dos Cartões Respostas).***

10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital Anexo I.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

10.4. Os **RECURSOS** deverão ser interpostos **VIA ONLINE** – pelo sistema.

10.4.1. Para a interposição de **RECURSO VIA ONLINE** o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* **Concursos**.

b) Acessar a “Área do Candidato”.

c) Clicar em “recursos”.

d) Preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado.

f) NÃO serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, 26 e 27/09/2017.

10.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

10.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.

10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

10.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

11. DA ESCOLHA DAS VAGAS

11.1. A escolha de vagas, será realizada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual será obedecida a ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha.

11.2. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

11.2.1. O profissional do magistério aposentado que pretende participar deste processo seletivo, poderá escolher vaga de até 20 horas semanais, e respeitar os casos legais de acúmulo de cargos públicos conforme previstos no artigo 37, XVI da CF.

11.3. A escolha de vagas dos candidatos se dará da seguinte forma:

11.3.1. Para a educação Infantil e para os 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental: (1º ao 5º ano):

1º Professor com graduação (habilitado na área);

2º Professor com magistério

3º Professor cursando graduação específica na área de atuação (não habilitado).

11.3.2. Para os últimos 4 (quatro) anos do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e matérias de áreas específicas:

1º Professor com graduação específica na área de atuação (habilitado);

2º Professor cursando graduação específica na área de atuação (não habilitado);

3º Chamada pública;

11.4. O candidato que escolher, confirmando a opção e acabar desistindo da vaga, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está inscrito na referida área.

11.5. Os candidatos aprovados serão classificados com base na tabela de Professores habilitados, discriminada por função, aquela escolhida no ato da realização da referida inscrição. Em outra classificação Professores não habilitados (professores cursando nível superior na área que pretendem atuar), também separada por função, com base no que foi escolhido no ato da realização da referida inscrição. E em outra classificação Professores habilitados com Magistério.

11.6. Esgotadas as listas específicas de habilitados, não habilitados e habilitados com magistério, dar-se-á chamada pública que procederá da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

1º habilitação na área específica ou cursando na área específica;

2º nível superior em qualquer área de educação;

3º magistério;

4º Maior número horas cursos na área de educação anos de 2016 e 2017;

5º Maior idade;

11.7. A cada escolha, será obedecida a ordem crescente de classificação.

11.8. Cada escolha é um novo processo.

11.9. Vagas por área ou disciplina serão planos de 10, 20, 30 ou 40 horas. Para o ensino fundamental, séries iniciais, e educação infantil as vagas serão de 20 horas semanais, podendo escolher até 40 horas.

11.10. A escolha de aulas será na secretaria municipal de educação e cultura de São José do Cedro e deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

11.11. A escolha ocorrerá de acordo com a classificação e será realizada nos dias:

01 de fevereiro de 2018 - educação infantil (creches) às 8 horas.

01 de fevereiro de 2018 - educação infantil (pré-escola) às 8h 30 min.

01 de fevereiro de 2018 - ensino fundamental (séries iniciais) às 10 horas.

01 de fevereiro de 2018 - ensino fundamental (educação especial - 2º professor) e (disciplinas) às 14 horas.

02 de fevereiro de 2018 - monitor de creche.

11.12. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência da vaga;

11.13. O candidato deve comparecer ao local indicado para a escolha das vagas, no horário indicado, e permanecer no local até o término da escolha.

11.14. No surgimento de vagas durante a validade do teste seletivo, a secretaria municipal de educação e cultura realizará semanalmente escolha de vagas conforme a necessidade. As vagas disponíveis estarão publicadas no site da prefeitura de São José do Cedro www.prefcedro.sc.gov.br.

12. DO PROVIMENTO DO CARGO

12.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

12.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

12.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro – SC.

12.4. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro - SC.

13.1.1. Os servidores contratados nos termos deste edital, não terão direito a Recesso Escolar no mês de julho e todos aqueles que mantiverem contrato vigente nesse período, deverão exercer suas atividades junto a instituição de ensino ou outro local a critério da Secretaria Municipal de Educação.

13.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São José Do Cedro – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

13.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida, sendo de obrigação do candidato informar tal situação à Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo.

13.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, e pelo Município de São José Do Cedro – SC, conforme a legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

13.5. O Prefeito do Município de São José Do Cedro – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

13.6. O presente Edital poderá sofrer modificações/retificações até o término das inscrições, e qualquer alteração será divulgada nos sites da prefeitura e da Ameosc, ficando o candidato responsável por consultar periodicamente os mesmos para garantir sua atualização caso qualquer alteração ocorra.

13.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São José do Cedro – SC.

13.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Cronograma;
- b) ANEXO II – Conteúdo Programático;
- c) ANEXO III – Atribuições dos Cargos;
- d) ANEXO IV – Formulário de Prova de Título; (*Professores*)
- e) ANEXO V – Requerimento Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;
- h) ANEXO VIII – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;
- i) ANEXO IX – Resolução que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC;

São José Do Cedro – SC, 19 de julho de 2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito

Vistado na Forma de Lei
CARINE KAISER WOLFART
Assessoria Jurídica
OAB/SC 30.905



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	19/07/2017	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de São José Do Cedro – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro – SC até o dia <u>08/08/2017</u>
Inscrições	20/07/2017 a 20/08/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos (<i>Professores</i>)	20/07/2017 a 18/08/2017	Junto à Secretária Municipal de Educação do Município de São José Do Cedro, sito à Rua Santa Maria, 22, Centro de São José Do Cedro, em horário de expediente da Prefeitura.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue</i>)	20/07/2017 a 08/08/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue</i>)	11/08/2017	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br A partir das 17h.
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa INDEFERIDA . (<i>Doador de Sangue</i>)	12/08 a 21/08/2017	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos.	21/08/2017	O boleto para impresso e pagamento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	25/08/2017	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br A partir das 17h.
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	26 a 29/08/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e Publicação da Homologação das inscrições.	04/09/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br A partir das 17h.
Publicação das Notas da Prova de Títulos	05/09/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br A partir das 17h.
Prazo de recursos referente as notas da Prova de Títulos	06 a 08/09/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referente a notas da Prova de Títulos	12/09/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br A partir das 17h.
Publicação do Ensalamento	13/09/2017	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br A partir das 17h.
Prova Objetiva	23/09/2017	A prova objetiva será realizada no Centro Municipal De Educação Girassol - CEMEG, sito na Rua Nereu Ramos nº105, no Município de São José Do Cedro - SC. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min. O fechamento dos portões será às 14h10min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. A prova terá início às 14h30min e término às 17h
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	25/09/2017	A partir das 17 horas nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.	26 e 27/09/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.	19/10/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Divulgação do Gabarito Final após	20/10/2017	A partir das 17h nos sites:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

análise dos recursos interpostos contra as Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.		www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo.	24/10/2017	Às 09h, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação da Classificação após Parecer dos Recursos e Correção dos Cartões Resposta.	25/10/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Respostas.	26 e 27/10/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos contra em face da correção dos Cartões Resposta.	31/10/2017	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	01/11/2017	O Resultado Final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC. A partir das 17h.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSORES HABILITADOS, HABILITADOS COM MAGISTÉRIO E NÃO HABILITADOS

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Práticas desportivas, modalidades e regramentos. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Geografia: a história do pensamento geográfico. Conceitos, temas e teorias da Geografia. Espaço da natureza: as inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural; principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climatobotânicos; águas oceânicas e continentais: importância econômica; usos e problemas. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio-ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. A questão da energia no mundo: as diversas fontes de energia, seus usos e consequências. As mudanças ambientais globais. A organização do espaço mundial: a produção e a organização do espaço mundial; da Guerra Fria à nova ordem mundial; as transformações políticas do mundo contemporâneo; as alianças e disputas entre as grandes potências; a independência e a desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades; os blocos econômicos. A geopolítica da globalização: os fluxos da economia global. Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais e redes urbanas. A população mundial: distribuição; as diferenças no crescimento das populações; teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; a distribuição social e espacial da riqueza e as condições de vida; conflitos étnico-nacionalistas, movimentos separatistas e terrorismo; movimentos populacionais e globalização. As atividades econômicas: o processo industrial e a organização e produção do espaço; localização das indústrias; a industrialização nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos; as atividades agropecuárias e extrativas nos países centrais e periféricos. O espaço brasileiro: Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil: apropriação e produção do espaço. O Brasil na economia mundial. As formas do espaço brasileiro. As regionalizações e as grandes unidades regionais. A estruturação do Espaço Geográfico Brasileiro: a atuação do capital privado e o papel do Estado nas políticas territoriais; a dinâmica sócio-espacial: Metropolização e urbanização. Cidades e urbanização no Brasil: metrópoles, redes urbanas e meio ambiente urbano. O processo de industrialização e a redefinição da atividade industrial na dinâmica sócio-espacial; as atividades agropecuárias e extrativas. A questão da terra e do trabalho no campo. Infraestrutura e desenvolvimento das atividades de telecomunicação e de transporte no Brasil. A população brasileira: formação étnica, crescimento e políticas demográficas, estrutura etária e movimentos populacionais. População e atividades econômicas. Sociedade e natureza no Espaço Brasileiro: os grandes domínios morfoclimáticos; os recursos naturais, distribuição e aproveitamento; os resultados das intervenções da sociedade na natureza. Fontes alternativas e energia no Brasil. A dinâmica dos elementos da natureza: atmosférica, hidrológica e litosférica. Os Parâmetros



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Curriculares de Geografia: ensino fundamental e médio. O ensino da geografia e a diversidade cultural. Questões éticas, ambientais e cidadãs envolvidas no ensino da geografia. Cartografia e sua importância para o Ensino da Geografia. Cartografia Básica. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreira, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos. Elementos Básicos de Teoria dos Números: Múltiplos e Divisores, MDC e MMC. Polinômios. Equações do primeiro e segundo graus. Razões, Proporções e Grandezas Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Juros Compostos. Progressões Aritméticas. Progressões Geométricas. Relações e Funções. Funções polinomiais do primeiro e do segundo graus. Função Exponencial. Logaritmos, Funções Trigonométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Análise Combinatória Simples. Cálculo de Probabilidades. Elementos de Estatística: Tabelas, Gráficos, Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos retângulos e nos círculos, áreas de superfícies planas. Geometria Espacial: Poliedros, Prismas e Cilindros, Pirâmides e Cones, Esfera e Suas partes. Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência. Questões de Raciocínio Lógico Matemático. A Matemática no contexto dos Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de Matemática na perspectiva da Educação Matemática. História da Matemática; O ensino de Matemática através da resolução de problemas. O ensino de Matemática e as questões de cidadania e de diversidade cultural. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreira, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreira, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE ARTES:

História do ensino da arte no Brasil: Pressupostos Filosóficos: - o significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Teatro: O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. História da Arte: Arte Primitiva, Arte na Idade Média, Arte na Idade Moderna, Arte na Idade Contemporânea, Arte Brasileira. Planejamento Educacional. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem. Concepção de Ensino. Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE INGLÊS:

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Língua estrangeira: relação com outras culturas; Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em inglês. Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE ESPANHOL:

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Língua estrangeira: relação com outras culturas; Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em espanhol. Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS:

Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não-literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Gêneros Textuais. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Abordagem linguístico/discursiva da teoria gramatical. A diversidade linguística e cultural e suas contribuições para a sociedade. Questões Éticas, Culturais e Cidadãs no ensino da língua portuguesa. Novas regras ortográficas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS:

Lei Federal 9.394/96 - LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Alfabetização. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Lei Federal 9.394/96 - LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Alfabetização na Pré-Escola. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2º PROFESSOR:

Didática e Conhecimento; Planejamento Escolar (Elaboração de planos de ensino, de projetos); Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendiz na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Legislação: Constituição, LDB; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Lei nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR HABILITADO COM MAGISTÉRIO:

Lei Federal 9.394/96 - LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Alfabetização na Pré-Escola. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO - MONITOR DE CRECHE E AUXILIAR DE ENSINO

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

MONITOR DE CRECHE:

Constituição Federal, Lei Orgânica do Município. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Emenda Constitucional 19 e 20. Lei Federal nº 9.394/96 - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Meio ambiente. Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos.

AUXILIAR DE ENSINO:

Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Conhecimentos inerentes à função. Higiene e limpeza de crianças em creches. Segurança alimentar e noções de valor nutricional da alimentação para crianças. Desenvolvimento da Criança. Importância da Arte e brincadeiras na Educação Infantil. Constituição Federal, artigos referentes à Educação. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Lei Orgânica do Município.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Serviços auxiliares de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Os alimentos. Proteção



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

dos alimentos. Preparação dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Noções de limpeza e higiene; Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo. Alimentação de escolar e pré-escolar. Pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Meio ambiente. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico.

MERENDEIRA:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de Trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta, armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza geral. Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de material de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções de limpeza de prédios públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSORES:

- possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
- demonstrar idoneidade moral e social, além maturidade no trabalho com os alunos;
- seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

- participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- desempenhar outras tarefas relativas à docência;
- executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MONITOR DE CRECHE:

- Participar na elaboração e cumprimento do Plano de Trabalho segundo o Plano Político Pedagógico da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões pedagógicas, a avaliações e ao aperfeiçoamento profissional;
- Participar integralmente das atividades do educandário;
- Participar efetivamente nas atividades de rotina;
- Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Zelar pela qualidade da educação e pela imagem do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio do estabelecimento;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Auxiliar o Professor nas atividades de alimentação, cuidados especiais de limpeza e dedicação às crianças usuárias.

AUXILIAR DE ENSINO:

- Participar na elaboração e cumprimento do Plano de Trabalho segundo o Plano Político Pedagógico da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões pedagógicas, a avaliações e ao aperfeiçoamento profissional;
- Participar integralmente das atividades do educandário;
- Participar efetivamente nas atividades de rotina;
- Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Zelar pela qualidade da educação e pela imagem do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio do estabelecimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Auxiliar o Professor nas atividades de alimentação, cuidados especiais de limpeza e dedicação às crianças usuárias.

MERENDEIRA:

- zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins e garagens;
- executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
- manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos;
- executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos professores e alunos;
- receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- requisitar material necessário aos serviços;
- processar cópia de documentos;
- receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão;
- receber e transmitir mensagens;
- encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- relatar as anormalidades verificadas;
- sugerir cardápio;
- manter cozinha e dispensa organizadas, com os produtos devidamente ordenados;
- executar e organizar cardápio de festas e eventos organizados por escolas;
- executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- amontoar fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando instrumentos apropriados para recolhê-lo;
- efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
- zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
- receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
- zelar pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

- executar trabalhos braçais;
- zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- executar trabalhos braçais;
- executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos;
- executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e educandos;
- requisitar material necessário aos serviços;
- receber e transmitir mensagens;
- encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- administrar o plantio de árvores no perímetro urbano, em próprios municipais;
- conservar os gramados e plantas em jardins de próprios municipais;
- conservar as plantas e gramados existentes;
- plantar flores em locais próprios e em partes internas dos prédios públicos;
- opinar sobre a melhor qualidade de árvores ou flores na ornamentação de prédios públicos ou áreas de uso comum;
- realizar pequenos consertos em prédios públicos de propriedade do município;
- relatar as anormalidades verificadas;
- executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
- realizar outras tarefas afins.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS PROFESSORES

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:

Título	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Pós-Graduação na área da Educação, com carga horária mínima de <u>360 horas - 01 Título.</u>	01	0,50	0,50
Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas devidamente registrado no órgão competente. (Modalidade presencial) (Cursos de <u>01/06/2016 à 30/06/2017 - 05 títulos</u>)	05	0,06	0,30
Comprovante de Conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando - ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	01	0,10 pontos cada período já cursado, e 1,00 ponto para graduação concluída.	1,00
Comprovante de conclusão de magistério.	01	0,20	0,20
TOTAL			2,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS "ENTREGUES"

NOME:_____ INSCRIÇÃO:_____

FUNÇÃO:_____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 002/2017.

Título	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Pós-Graduação na área da Educação, com carga horária mínima de <u>360 horas - 01 Título.</u>		0,50	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas devidamente registrado no órgão competente. (Modalidade presencial) (Cursos de 01/06/2016 à 30/06/2017 - 05 títulos		0,06	
Comprovante de Conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando – ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.		0,10 pontos cada período já cursado, e 1,00 ponto para graduação concluída.	
Comprovante de conclusão de magistério.		0,20	
TOTAL			

AValiação PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos e tempo de serviço em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizado em _____ pontos.

Assinatura –Resp. do recebimento

Assinatura do Candidato

São José do Cedro/SC _____ de _____ de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE

Para:

Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao PROCESSO SELETIVO, Edital nº 002/2017.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da **Lei Municipal nº 3.749/2010**.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

São Jose do Cedro – SC, ____ de _____ de 2017.

Candidato(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CEDRO

PORTARIA Nº 402, de 13 de julho de 2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **Mauro Weber, Miria Salete Lorscheiter Spironello e Marisete Balbinot**, todos servidores públicos municipais, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Teste Seletivo nº 002/2017, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo, instaurado através do **Edital de Teste Seletivo nº 002/2017**.

Art. 2º - Compete a comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 3º - A comissão poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 5º - É de inteira responsabilidade do candidato a informação de qualquer situação que atente aos princípios constantes no artigo 4º da presente portaria, sob pena de desclassificação no certame.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro – SC, em 13 de julho de 2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

ANEXO VII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **JUSSARA REGINATTO, JACSON SONAGLIO e UDINARA VANUSA ZANCHETTIN** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal de Guarujá do Sul - Presidente da AMEOSC